



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEGUNDA - FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 033/2024:** RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS ÀS SUAS FUNÇÕES O SR. RICARDO RIBEIRO DA CRUZ, LOTADO NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA DE IPECAETÁ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA  
10 DE JUNHO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA/GAB Nº 033/2024

De: 10 de junho de 2024

**“Retorna servidor(a) que menciona de licença sem vencimentos e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 100, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 71/1998,

**CONSIDERANDO**, que o(a) servidor(a) **Ricardo Ribeiro da Cruz**, requereu licença sem vencimentos, sendo deferido o seu pedido por meio da Portaria GAB nº 020/2022, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO**, que o(a) servidor(a) supracitado(a) solicitou o retorno às suas atividades habituais a fim de reintegrar suas funções a partir de 10 de junho de 2024, através de requerimento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retornar da licença sem vencimentos, na forma do artigo 100, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 71/1998, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá-BA, às suas funções o Sr. **RICARDO RIBEIRO DA CRUZ**, lotado no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Ipecaetá, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo este retornar ao seu posto de trabalho de imediato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

[www.ipecaeta.ba.gov.br](http://www.ipecaeta.ba.gov.br)

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá– Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA  
10 DE JUNHO 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL